



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Complementar n.º 067, de 30 de dezembro de 2009.

“Altera o Art. 3º da Lei Complementar nº 053/2008”.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Altera o Art. 3º da Lei Complementar nº 053, de 22 de setembro de 2.008, passando vigorar com a seguinte redação;

Art. 1.º

Art. 2.º

Art. 3.º O prazo para a regularização que trata a presente Lei, é de até o dia 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 30 de dezembro de 2009.


José Alcir Paulino
Prefeito Municipal